

Processo nº 188/03

Proj. de Lei nº 070/03

Autor: Pref. Munc. Araraquaa



308

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.029**

De 08 de agosto de 2003

Autoriza a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária e dá outras providências.

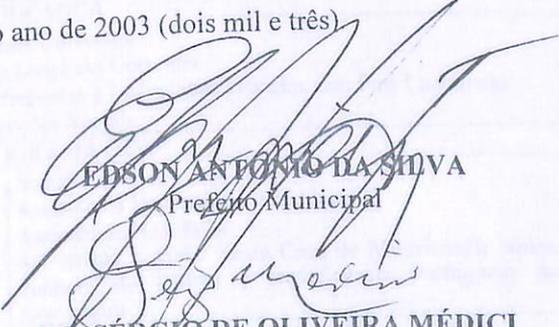
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de agosto de 2003, promulga a seguinte lei:

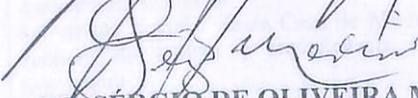
**Art. 1º** O Município, representado pelo Prefeito, fica autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, objetivando a implantação da Central de Penas e Medidas Alternativas.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2003 (dois mil e três)

  
**EDSON ANTÔNIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC")

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 13. agosto. 2003.